LEI Nº. 1.361/2014

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA para alteração de ações, projetos, atividades e elemento econômico na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Cunha para o exercício de 2014. (convênio com o Governo Federal, Projeto Brasil Carinhoso).

Osmar Felipe Junior, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Órgão: 04 – Serviços de Educação
Unidade: 04.03 – Setor do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 1.011 – Móveis e equipamentos destinados ao desenvolvimento do ensino infantil
4.4.90.52.00.00.00.00.05.220 – Equipamento e material permanente R$ 41.000,00

Órgão: 04 – Serviços de Educação I
Unidade: 04.03 – Setor do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção de gestões para o desenvolvimento do ensino infantil
3.3.90.30.00.00.00.00.05.220 – Material de consumo R$ 18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.05.220 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.220 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 5.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio com o Governo Federal do Projeto Brasil Carinhoso, não contemplado no orçamento do exercício atual e superávit do exercício anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 11 de abril de 2014

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicado por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – Osmar Felipe Junior – PREFEITURA